

Ata da 14^a Reunião Ordinária

19 DE MARÇO DE 2025

**Comissão Gestora de
Precedentes e de Ações
Coletivas - COGEPAC**



ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COGEPAC

Dados da Reunião:

Data	Hora início	Hora término	Local
19/3/2025	10h20min	11h20min	Gabinete da Vice-Presidência

Pauta:

Item	Descrição
1	Apresentação da composição e atribuições aos novos membros da COGEPAC;
2	Atualização sobre os Incidentes em tramitação no TJPA (IRDR e IAC);
3	Perspectiva de pontuação no Prêmio CNJ de Qualidade – 2025;
4	Atuação do NUGEPNAC no saneamento do acervo de processos sobrestados dos Gabinetes; e
5	O que ocorrer.

Participantes:

Nº	Nome	Órgão/Tribunal	Registro participação
1	Luiz Gonzaga da Costa Neto	Desembargador Presidente da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas	P
2	Leonardo de Noronha Tavares	Desembargador da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas	P
3	Célia Regina de Lima Pinheiro	Desembargadora da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas	P
4	José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior	Desembargador da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas	P
5	Cesar Augusto Puty Paiva Rodrigues	Juiz Coordenador da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas	P
6	David Jacob Bastos	Juiz Auxiliar da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas	P
7	Antônio Nicolas Godinho de Souza Cavalcante	Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas	P
8	Isabela de Almeida Marques da Silva	Assessora da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas	P
9	Érica Gabriela Souza Bezerra	Assessora da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas	P
10	Diego Andrade Pinheiro	Assessor da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas	P
11	Adriana Maria Malcher Meira Rocha	Assessora da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas	P

12	Orlando Cerdeira Bordallo Neto	Coordenador de Recursos Extraordinários e Especiais	P
----	---------------------------------------	---	---

O Presidente da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas (COGEPAC), Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto, declarou aberta a 14ª Reunião Ordinária, às 10h20min (dez horas e vinte minutos), agradecendo a presença de todos os membros da Comissão e destacando que a atuação COGEPAC foi expressamente elogiada no discurso do Desembargador Arnaldo Camanho, por ocasião do encerramento da recente inspeção realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nesse Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), em virtude do trabalho de excelência realizado na gestão de precedentes judiciais qualificados através do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC).

No tocante ao **primeiro item da pauta**, o Juiz Auxiliar da COGEPAC, David Jacob Bastos, esclareceu aos Desembargadores membros sobre a atuação ordinária da Comissão, em cumprimento à Portaria 711/2023-GP, e as principais atribuições da Assessoria própria da COGEPAC, implementada em fevereiro/2023, juntamente com os demais colaboradores do NUGEPNAC e da Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais (CREE) desse Tribunal, apresentando os novos servidores designados para compor a equipe de assessores.

Foi demonstrada a evolução dos números de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDRs) e Incidentes de Assunção de Competência (IACs) admitidos e julgados no TJPA após a atuação exitosa da Assessoria da COGEPAC junto aos Gabinetes de Desembargadores, visando a formação de precedentes qualificados locais.

No tocante ao **segundo item da pauta**, foi dado conhecimento a todos sobre a atual fase de tramitação dos IRDRs e IACs em curso, mencionando aqueles que já se encontram em fase de julgamento de mérito. Nessa oportunidade, foram discutidos os impactos da formação das teses no julgamento dos processos sobrestados por força dos precedentes e um possível cronograma de julgamentos para o ano em curso, vislumbrando futuras alterações de critérios na pontuação do Prêmio CNJ de Qualidade no próximo período de apuração.

Sobre o **terceiro tópico da pauta**, foram demonstradas as perspectivas de pontuação no Prêmio CNJ de Qualidade – 2025, considerando os quesitos afetos à atuação da COGEPAC e do NUGEPNAC.

No EIXO PRODUTIVIDADE, no quesito relacionado ao julgamento de mérito de IRDR e IAC, onde a pontuação máxima a ser alcançada são 15 (quinze) pontos por 3 (três) Incidentes com julgamento de mérito no período de apuração em curso (1º/8/2024 a 31/7/2025), foi informado que já foram julgados 2 (dois) IRDRs até a presente data, com formação de tese, um sob a relatoria do Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior e outro sob a relatoria da Desembargadora Rosileide

Maria da Costa Cunha, havendo ainda mais 3 (três) Incidentes em fase de conclusão da instrução para julgamento de mérito final.

No EIXO DADOS E TECNOLOGIA, no quesito relacionado ao saneamento de dados de processos sobrestados por força de precedente judicial qualificado, para envio pelo DataJud, com atuação direta da Secretaria de Informática e apoio do NUGEPNAC, a perspectiva é o alcance de mais 10 (dez) pontos. Cumpre ressaltar que, nesse mesmo EIXO, no tópico que analisa a compatibilização das informações enviadas pelo TJPA à Plataforma CODEX, ao BNP e ao DataJud sobre esses mesmos processos sobrestados, o NUGEPNAC e a Secretaria de Informática estão colaborando para o alcance de mais 10 (dez) pontos.

Assim, a atuação da COGEPAC e do NUGEPNAC colaboram com a pontuação total de 35 (trinta e cinco) pontos no Prêmio CNJ de Qualidade 2025.

No tocante ao **quarto item da pauta**, o Juiz Auxiliar David Bastos explicou que o NUGEPNAC foi recentemente demandado por alguns Desembargadores para atuar junto ao acervo de processos sobrestados dos seus respectivos gabinetes, em preparação ao período de inspeção do CNJ. O projeto iniciou com a solicitação da Desembargadora Luiz Nadja Guimarães Nascimento e foi ampliado aos gabinetes dos Desembargadores Amílcar Roberto Bezerra Guimarães, José Maria Teixeira do Rosário, Ezilda Pastana Mutran e dos membros dessa Comissão.

Para tanto, o NUGEPNAC realizou trabalho minucioso, analisando todo o acervo de processos suspensos do gabinete (acervo inativo), tanto aqueles que já estavam sob o gerenciamento do Núcleo (processos suspensos por precedentes), bem como aqueles que não ficam sob seu monitoramento ordinário (demais causas suspensivas), com base nas informações extraídas do Painel de Gerenciamento de Processos Sobrestados, a fim de identificar eventuais equívocos de cadastramento no sistema quanto ao sobrestamento e sugerir providências a serem adotadas de saneamento, inclusive em processos que já poderiam retornar ao trâmite regular.

Ao longo do projeto, o NUGEPNAC analisou um total de 998 processos que estavam no seu gerenciamento, 708 processos que estavam fora de sua gestão, resultando em um total de 1.706 processos analisados. Essa iniciativa permitiu um mapeamento abrangente dos processos sobrestados, auxiliando na organização e otimização da gestão processual nos gabinetes analisados.

Diante dos resultados obtidos, foi sugerida a continuidade do projeto para os demais gabinetes do TJPA, visando aprimorar a gestão dos processos sobrestados em todo o 2º grau de jurisdição. Contudo, foi ressaltado que o NUGEPNAC conta com um quadro de apenas 4 (quatro) servidores e que essa metodologia de trabalho ainda é realizada de forma artesanal, com a análise individual de cada processo. Dessa forma, a execução do projeto em larga escala demandaria um planejamento a longo prazo, diante da complexidade e do volume de processos a serem revisados.

Nesse momento, os membros da Comissão discutiram a possibilidade de utilização de ferramentas de inteligência artificial (IA) nesse projeto de saneamento de processos sobrestados, bem como para aperfeiçoar a aplicação dos precedentes judiciais qualificados aos processos em tramitação.

Nesse particular, foi lembrada a existência do modelo de IA conhecido como “PEDRO – Plataforma de Extração e Descoberta de Precedentes dos Tribunais”, desenvolvido pela Universidade de Brasília (UnB) em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que viabiliza a verificação automática de precedentes qualificados, proferidos pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e Superior Tribunal de Justiça (STJ), a partir da integração dos precedentes qualificados e da leitura do texto da petição inicial.

Por oportuno, o Juiz Coordenador, Cesar Augusto Puty Paiva Rodrigues, informou que já consta, na proposta do “Macrodesafio 6 – Consolidação dos Sistemas de Precedentes Obrigatórios”, do Plano de Gestão da Presidência do Biênio 2025/2027, encaminhada pelo Coordenador do Macrodesafio e também Presidente da COGEPAC, Desembargador Luiz Gonçalves da Costa Neto, uma ação específica para adoção de instrumentos de inteligência artificial para aprimoramento da gestão de precedentes qualificados, contendo etapas de estudos de mapeamento e viabilidade de implementação dessas ferramentas.

Ademais, visando melhor orientar servidores quanto ao correto cadastramento dos processos sobrestados e aplicação de precedentes, de acordo com os códigos das Tabelas Processuais Unificadas (TPU), o Desembargador José Roberto Bezerra sugeriu que fosse expedido um normativo ou recomendação que trouxesse a relação de códigos a serem utilizados na suspensão de processos, solicitando à Corregedoria-Geral de Justiça que fiscalizasse sua observância por ocasião das correições nas unidades judiciárias.

Nessa oportunidade, foi destacado pelo Juiz Coordenador da COGEPAC que, também, na mesma proposta do “Macrodesafio 6 – Consolidação dos Sistemas de Precedentes Obrigatórios”, consta uma outra ação destinada a criar um fluxo de trabalho exclusivo entre o NUGEPNAC e a Corregedoria-Geral de Justiça do TJPA para aperfeiçoar o tratamento dado pelas unidades judiciárias aos processos abarcados pelos precedentes qualificados no âmbito do 1º grau de jurisdição.

Após, foi autorizado que o NUGEPNAC amplie para todos os gabinetes de Desembargadores o projeto de saneamento de dados de processos sobrestados. Para tanto, corroborando as ações já mencionadas e definidas para o Macrodesafio 6 do Plano de Gestão da Presidência, orientou-se que o Núcleo busque ferramentas de automação que possam ser implementadas para otimizar a verificação manual de dados e otimizem a gestão e aplicação dos precedentes qualificados no TJPA.

Por derradeiro, foi reiterada a necessidade da constante atualização da equipe quanto às ferramentas de IA disponíveis ao Poder Judiciário, sendo interessante que sejam incorporadas, sempre

que possível, à rotina de trabalho dos servidores e magistrados, visando garantir a segurança jurídica, celeridade e eficiência do serviço prestado ao jurisdicionado.

Diante disso, a COGEPAC assim deliberou:

1 – Ampliação, pelo NUGEPNAC, do projeto de saneamento do acervo de processos sobrestados, de forma a contemplar todos os gabinetes em 2º grau; e

2 – Análise da viabilidade de incorporação de ferramentas de inteligência artificial que otimizem o gerenciamento e a aplicação de precedentes obrigatórios, tais como a ferramenta “PEDRO – Plataforma de Extração e Descoberta de Precedentes dos Tribunais” (Unb - CNJ), ou outra solução de IA similar, conforme estudos apresentados no Macrodesafio 6.

Nada mais havendo, o Presidente da COGEPAC determinou que fosse encerrada a respectiva ata de reunião, a qual eu, _____ (Isabela de Almeida Marques da Silva, Assessora da COGEPAC e Secretária desta Reunião) subscrevo.

Belém, 19 de março de 2025.

Desembargador **LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**
Presidente da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas